

## Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P.

### Deliberação n.º 286/2014

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 79/2010, de 27 de março, alínea g) do artigo 2.º da Portaria n.º 189/2012, de 15 de junho, são delegadas no diretor do Departamento de Cinema e do Audiovisual deste Instituto, licenciado Paulo Miguel de Carvalho Peres Gonçalves, as competências que a seguir se descrevem, sem prejuízo das que lhe estão cometidas por lei:

a) Outorgar os contratos de apoio financeiro, devendo, no entanto, constar também sempre a assinatura de um dos membros do conselho diretivo.

b) Assinar as declarações a apresentar junto de organismos e entidades internacionais e bem assim os certificados de nacionalidade de obras nacionais.

c) Assinar o expediente corrente no âmbito do respetivo departamento, incluindo a correspondência para o exterior.

2 — Ficam ratificados todos os atos praticados desde 2 de dezembro de 2013 pelo diretor do Departamento de Cinema e do Audiovisual, no âmbito dos poderes agora delegados.

3 — A presente Deliberação produz efeitos desde a data da sua assinatura.

5 de dezembro de 2013. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Filomena Serras Pereira*. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Manuela Correia*.

207602574

### Despacho n.º 2597/2014

1 — Por força do Despacho do Secretário de Estado da Cultura, com fundamento no disposto no n.º 1, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 79/2012, de 27 de março e do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, fui designada, em regime de substituição, para o cargo de Presidente do Conselho Diretivo do ICA, I. P., tendo em vista a assegurar o normal funcionamento deste Instituto, enquanto se encontra em curso o procedimento concursal para recrutamento do novo Presidente.

2 — Assim, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo do ICA, I. P., em regime de substituição, designo, ao abrigo do preceituado no n.º 3, do artigo 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações acima indicadas, a trabalhadora Maria Graciete Almeida da Silva Gregório, para o desempenho de funções de secretariado e apoio ao exercício do meu cargo.

3 — Pelo exercício das funções referidas no número anterior ser-lhe-á atribuído um suplemento remuneratório de valor fixado na Portaria referida no n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

4 — A presente designação dura enquanto se mantiver a minha designação no presente cargo, podendo ser revogada a todo o tempo.

5 — O presente despacho produz efeitos a 12 de novembro de 2013.

12 de novembro de 2013. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Filomena Serras Pereira*.

207608463

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinetes do Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento

### Despacho n.º 2598/2014

Tendo em consideração que pelo Despacho n.º 9054/2012, de 1 de junho, publicado no Diário da República, II série, n.º 129, de 5 de julho de 2012, foi reconhecido a João Líbio Martins Quental, ex-piloto da Formação Aérea Voluntária de Moçambique o direito à pensão por serviços excecionais e relevantes;

Considerando que este faleceu em 2 de janeiro de 2012 e que a viúva solicitou a reabertura do processo junto do Ministério da Defesa Nacional, tendo feito prova de que preenche os requisitos legalmente exigidos para a atribuição daquela pensão, conforme despacho proferido por Sua Exa. o Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, em 17 de abril de 2013;

Nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 466/99, de 6 de novembro, o Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares, no uso da delegação de poderes conferida pelo Primeiro-Ministro, através do Despacho n.º 6.990/2013, de 21 de maio, publicado no Diário da República, II Série, n.º 104, de 30 de maio, e o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, no uso da delegação de poderes conferida pela Ministra de Estado e das Finanças, através do Despacho n.º 9459/2013, de 5 de julho, publicado no Diário da República, II Série, n.º 138, de 19 de julho de 2013, resolvem atribuir o direito à pensão por serviços excecionais e relevantes prestados ao País, que resultar das regras estabelecidas nos artigos 9.º, 11.º e 25.º do Decreto-Lei n.º 466/99, de 6 de novembro, a Marieta Cacilda Souza Nóvoa Cortês Quental, na qualidade de viúva do mencionado cidadão.

A pensão é devida a partir da data da publicação do presente despacho.

24 de setembro de 2013. — O Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares, *Luis Maria de Barros Serra Marques Guedes*. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*.

207606819

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

### Aviso (extrato) n.º 2464/2014

Por despacho do Senhor Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 30.01.2014, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, no cargo de chefe de finanças, Célia Maria Branco Pereirinha, no S.F. Alcochete, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.02.2014, Dina Teresa da Conceição Silva, no S.F. Lisboa 4, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.02.2014, Efigénia Maria Ribeiro Pelicano, no S.F. São João da Madeira, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.02.2014, João Manuel Cunha Silva Isidro Sassateli, no S.F. Benavente, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.02.2014, João Paulo de Sousa Alexandre Vitorino, no S.F. Lisboa 2, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.02.2014, José António de Matos dos Santos, no S.F. Sintra 3, por impedimento do titular do cargo, com efeitos a 1.02.2014, José Luís Marques Mendes, no S.F. Albergaria-a-Velha, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.02.2014, Maria Adelaide Filomena Correia Pinto de Abreu e Sousa, no S.F. Seixal 1, por impedimento do titular do cargo, com efeitos a 1.01.2014, Maria do Céu Silva Maurício, no S.F. Coruche, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.02.2014, Martinho Fernando Guedes Ribeiro, S.F. Sta. Maria Feira 4, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.02.2014, Odete dos Anjos Lopes Alves, no S.F. Almada 1, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.02.2014, Hirundino da Ressurreição Martins Raposo, no S.F. Miranda do Douro, por impedimento do titular do cargo, com efeitos a 1.02.2014, José Maria Charrinho, no S.F. Gavião, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.02.2014, Paulo Alexandre Pimenta Souto Gusmão, no S.F. Ferreira do Alentejo, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.02.2014 e Ramiro José da Silva Sousa Esteves, S.F. Valpaços, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.02.2014

5 de fevereiro de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.  
207607897

### Aviso (extrato) n.º 2465/2014

Por despacho do Senhor Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 30.01.2014, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, é mantida a nomeação, em regime de substituição, da técnica de administração tributária, nível 2, Maria Graça Barreiros Henriques Ferreira, no cargo de chefe de finanças Rio Maior, passado da situação de vacatura do lugar, para impedimento do titular do cargo, com efeitos a 1.02.2014.

5 de fevereiro de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.  
207608041

### Aviso (extrato) n.º 2466/2014

Por despacho do Senhor Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 30.01.2014, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, foi nomeado, em regime de substituição, no cargo de chefe de finanças de Bragança, José Manuel Granado Afonso, por impedimento do titular do cargo, no período de 1.01.2014 a 31.01.2014 e, a partir de 1.02.2014, por vacatura do lugar, cessando o regime de substituição, no cargo de